

LEI Nº 11.631 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

(Publicada no Diário Oficial de 31/12/2009)

ANEXO II**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO PODER EXECUTIVO**

(previsto no art. 1º, II)

Nota: Redação atual do “item 6” do Anexo II dada pelo Decreto nº 21.796, de 23/12/22, DOE de 24/12/22, que, em seu art. 3º, ajustou em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), os valores das taxas previstos nos Anexos I e II da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, exceto o “item 9” do Anexo II, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, **efeitos a partir de 01/01/2023.**

Classificação					HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA		Valores em Real (R\$)
6					TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
6	1				VISTORIAS		
6	1	1			Para subsidiar elaboração de pareceres técnicos necessários à emissão de Autorizações, Anuências, Aprovações, Créditos, Reconhecimentos e outros atos, referentes a: Empreendimentos em Unidades de Conservação ou no entorno; Supressão de Vegetação; Alteração de Uso do Solo; Plano de Corte; Averbção de Reserva Legal; Plano de Manejo Florestal; Aproveitamento de Material Lenhoso; Queima Controlada; Levantamento Circunstanciado; Prorrogações, Renovações e Alterações com vistoria (por solicitação)		
6	1	1	1		No Bioma Mata Atlântica		
6	1	1	1	1	Por área pleiteada inferior a 50 ha		726,15
6	1	1	1	2	Por área pleiteada superior ou igual a 50 ha e inferior a 100 ha		1.453,68
6	1	1	1	3	Por área pleiteada superior ou igual a 100 ha e inferior a 250 ha		4.359,66
6	1	1	1	4	Por área pleiteada superior ou igual a 250 ha e inferior a 500 ha		14.535,39
6	1	1	1	5	Por área pleiteada superior ou igual a 500 ha ou inferior a 1000 ha		29.070,76
6	1	1	1	6	Por área pleiteada superior ou igual a 1000 ha		72.676,91
6	1	1	2		No Bioma Caatinga		
6	1	1	2	1	Por área pleiteada inferior a 3.000 ha		1.453,68
6	1	1	2	2	Por área pleiteada superior ou igual a 3.000 ha e inferior a 10.000 ha		14.003,35
6	1	1	2	3	Por área pleiteada superior ou igual a 10.000ha		72.676,91
6	1	1	3		No Bioma Cerrado		
6	1	1	3	1	Por área pleiteada inferior a 3.000 ha		1.453,68
6	1	1	3	2	Por área pleiteada superior ou igual a 3.000 ha e inferior a 10.000 ha		14.535,39
6	1	1	3	3	Por área pleiteada superior ou igual a 10.000ha		72.676,91
6	1	1	4		Por área pleiteada superior ou igual a 20 ha, desde que integrante do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF, do Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente - FNE VERDE, ou Programas de Reforma Agrária (todos)		726,15
6	2				FORNECIMENTO DE CÓPIAS CARTOGRÁFICAS DE:		
6	2	1			Cartas de Vegetação 1: 100.000		
6	2	1	1		Em papel dimensão 84,1 x 118,9 cm		53,42
6	2	1	2		Em papel dimensão 59,4 x 84,1 cm		43,33
6	2	1	3		Em papel dimensão 42,0 x 59,4 cm		37,81
6	2	1	4		Em papel dimensão 29,7 x 42,0 cm		30,51
6	2	1	5		Em papel dimensão 21,0 x 29,7 cm		28,35
6	2	1	6		Em poliéster dimensão 84,1 x 118,9 cm		908,73

6	2	1	7		Em poliéster dimensão 59,4 x 84,1 cm	529,96
6	2	1	8		Em poliéster dimensão 42,0 x 59,4 cm	325,62
6	2	1	9		Em poliéster dimensão 29,7 x 42,0 cm	186,65
6	2	1	10		Em poliéster dimensão 21,0 x 29,7 cm	108,98
6	2	1	11		Em arquivos digitais (meio magnético), sob encomenda	185,28
6	2	2			Mapas municipais/regionais em:	
6	2	2	1		Em papel dimensão 84,1 x 118,9 cm	71,24
6	2	2	2		Em papel dimensão 59,4 x 84,1 cm	66,41
6	2	2	3		Em papel dimensão 42,0 x 59,4 cm	53,19
6	2	2	4		Em papel dimensão 29,7 x 42,0 cm	43,12
6	2	2	5		Em papel dimensão 21,0 x 29,7 cm	38,02
6	2	2	6		Em poliéster dimensão 84,1 x 118,9 cm	1.077,64
6	2	2	7		Em poliéster dimensão 59,4 x 84,1 cm	717,97
6	2	2	8		Em poliéster dimensão 42,0 x 59,4 cm	529,96
6	2	2	9		Em poliéster dimensão 29,7 x 42,0 cm	356,95
6	2	2	10		Em poliéster dimensão 21,0 x 29,7 cm	185,28
6	2	2	11		Em arquivos digitais (meio magnético), sob encomenda	216,63
6	3				ELABORAÇÃO DE PROJETOS FLORESTAIS	
6	3	1			Projeto integrante do Programa Nacional da Agricultura Familiar – PRONAF – Florestal	
6	3	2			Por área projetada inferior a 10 ha	198,90
6	3	3			Por área projetada superior ou igual a 10 ha e inferior a 500 ha	919,63
6	3	4			Por área projetada superior ou igual a 500 ha e inferior a 1.000 ha	1.283,37
6	3	5			Por área projetada superior ou igual a 1.000 ha	1.788,83